



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 045/2023

De 28 de Março de 2.023

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando as festividades em razão das celebrações da **Semana Santa**, que encontra seu ápice no Tríduo Pascal que compreende a quinta-feira Santa, a sexta-feira Santa e o sábado de Aleluia (dias 06, 07 e 08/04/2023);

Considerando que a **Sexta-Feira Santa da Paixão** (dia 07/04) é considerado feriado municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado como **ponto facultativo** a parte da tarde do dia **06 de abril de 2.023**, no âmbito da administração pública do Município de Condor.

Art. 2º - Os serviços essenciais, especialmente o atendimento na área de saúde e demais serviços dessa natureza, terão funcionamento normal, exercidos através de plantões, para manter o atendimento à população de forma eficiente e eficaz.

Parágrafo Único – Para as atividades escolares, a Secretaria da Educação estabelecerá uma programação própria, estendida a todos os educandários.

Art. 3º - Todos os serviços e as repartições públicas voltarão a funcionar normalmente, no primeiro dia útil subsequente nos horários de costume.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
em 28 de março de 2023

Valmir Land
Prefeito Municipal